

Processo nº 1610/2023 TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2022

Entidade: Município de Sítio Novo/MA

Responsável: Antônio Coelho Rodrigues (Prefeito)

Advogado: Adriana Santos Matos (OAB/MA nº 18.101) e Gilson Alves Barros (OAB/MA 7.492)

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de contas anual de governo. Prefeito Municipal de Paulo Ramos-MA. Observância do limite de despesa com pessoal e da aplicação do mínimo exigido da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. Parecer prévio pela aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 10/2025

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 3353/2024/GPROC4/DPS do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação das contas anuais do Município de Sítio Novo/MA, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Antônio Coelho Rodrigues.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), Marcelo Tavares Silva e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 5 de fevereiro de 2025.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

Em 13 de fevereiro de 2025 às 09:22:59

Daniel Itapary Brandão
Presidente

Em 10 de março de 2025 às 14:23:16

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 13 de fevereiro de 2025 às 09:24:28